



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.321, de 09 de outubro de 2.018

Dispõe sobre a denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano no loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, do Município de Taiuva SP e dá outras providências.

OS VEREADORES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária aprovou e, o Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “**Adhemar Milani**”, a via pública projetada como Rua 1, no loteamento “Residencial Alto dos Lagos”, na cidade de Taiuva;

Art. 2º Fica denominada como Rua “**Riciel Rosa**”, a via pública projetada como Rua 2, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva;

Art. 3º. Fica denominada como Rua “**José Spina**”, a via pública projetada como Rua 3, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva;

Art. 4º Fica denominada como Rua “**Comendador Antônio Caetano**”, a via pública projetada como Rua 4, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 5º Fica denominada como Rua “**Orlando Ferreira Pinto**”, a via pública projetada como Rua 5, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 6º Fica denominada como Rua “**Frei Vicente Pinilla**”, a via pública projetada como Rua 6, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 7º Fica denominada como Rua “**Raul Neves**”, a via pública projetada como Rua 7, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 8º Fica denominada como Rua “**Alvino Costa**”, a via pública projetada como Rua 8, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 9º Fica denominada como Rua “**Aldo Bolsonaro**”, a via pública projetada como Rua 9, no Loteamento “Residencial Alto Dos Lagos”, na cidade de Taiuva.

Art. 10º - VETADO



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

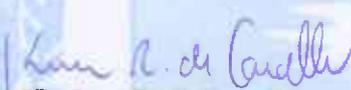
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiuva, 09 de outubro de 2018.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

